



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

LUCÉLIA
GONÇALVES
SOARES
MOURAO:07471
969660

Assinado de forma
digital por LUCÉLIA
GONÇALVES SOARES
MOURAO:0747196966
0
Dados: 2024.02.28
16:31:33 -03'00'

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 050/2023-COLOG/COEx/DSau

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 050/2023-COLOG/COEx/DSau, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO LOGÍSTICO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO E A EMPRESA AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando Logístico (COLOG) do Comando do Exército, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Senhor Coronel CRISTIANO ANDRADE ROCHA, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX, Autoridade Competente por Delegação do Comandante Logístico, portador da Carteira de Identidade Nr 020.473.684-7 MD/EB, expedida pelo Exército Brasileiro, Cadastro de Pessoa Física (CPF) Nr 051.570.597-79 e a Empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.793.395/0001-31, estabelecida na Avenida Amazonas 1440, Loja 09, Edifício Astúrias, Centro, Betim/MG, CEP: 32.600-324, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. LUCÉLIA GONÇALVES SOARES MOURÃO, portadora da Carteira de Identidade nº 14.311.929 SSP/MG e CPF nº 074.719.696-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.010741/2023-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o Termo Aditivo 1 ao Contrato nº 050/2023-COLOG/COEx/DSau, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2023-COLOG/COEx/DSau, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 085/2022-COEx/DAbst fica prorrogado por 60 dias, de 02/03/2024 a 30/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

CRISTIANO ANDRADE ROCHA:05157059779

Assinado de forma digital por CRISTIANO ANDRADE ROCHA:05157059779
Dados: 2024.02.29 15:16:21 -03'00'

CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

LUCELIA GONCALVES SOARES MOURAO:07471969660

Assinado de forma digital por LUCELIA GONCALVES SOARES MOURAO:07471969660
Dados: 2024.02.28 16:32:15 -03'00'

LUCÉLIA GONÇALVES SOARES MOURÃO
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ORLANDO JOSE MACHADO JUNIOR:07772147767

Assinado de forma digital por ORLANDO JOSE MACHADO JUNIOR:07772147767
Dados: 2024.02.29 09:17:37 -03'00'

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Rafael Cândido de Oliveira Leite
Major de Intendência
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Chefe da Subseção de Contratos



Assinado de forma digital por RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE:05890908600
Dados: 2024.02.28 15:46:53 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major
Chefe da Subseção de Contratos